

## INSTRUÇÃO Nº 460, DE 25 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, e Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., CNPJ nº 23.367.634/0001-82, Processo nº 00055-00056026/2022-17, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

## PORTARIA Nº 41, DE 26 DE JULHO DE 2022

Altera o artigo 1º, da Portaria nº 06, de 29 de maio de 2021, que institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Mulher.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF e, ainda, as disposições estabelecidas no Art. 54, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria da Mulher, aprovado por meio do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, com a finalidade de adequação à nova estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, da Portaria nº 06, de 29 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

IV – Subsecretário (a) de Promoção das Mulheres

VI – Chefe da Assessoria de Gestão de Projetos - AGEP (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, 26 DE JULHO DE 2022 (\*)

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, substituto, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes nº:

I - 00431-00001674/2018-43;

II - 00431-00001677/2018-87;

III - 00431-00006737/2018-58;

IV - 00431-00010503/2019-96;

V - 00431-00011999/2017-53;

VI - 00431-00017935/2018-47;

VII - 0240-000680/2006;

VIII - 0380-000473/2015;

IX - 0380-002050/2009;

X - 0431-000886/2017.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00005096/2021-10;

II - 00431-00024475/2021-17.

Art. 3º Reinstaurar, por 30 (trinta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes nº:

I - 00020-00015076/2017-11;

II - 0431-001332/2016.

Art. 4º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00000931/2021-25;

II - 00431-00007736/2022-15;

III - 00431-00007750/2022-19;

IV - 00431-00015197/2021-07;

V - 00431-00015199/2021-98;

VI - 00431-00015200/2021-84;

VII - 00431-00015201/2021-29;

VIII - 00431-00015217/2021-31;

IX - 00431-00015221/2021-08;

X - 00431-00015222/2021-44;

XI - 00431-00015223/2021-99;

XII - 00431-00015225/2021-88;

XIII - 00431-00015227/2021-77;

XIV - 00431-00015228/2021-11;

XV - 00431-00015229/2021-66;

XVI - 00431-00015230/2021-91;

XVII - 00431-00015231/2021-35;

XVIII - 00431-00015232/2021-80;

XIX - 00431-00015233/2021-24;

XX - 00431-00015234/2021-79;

XXI - 00431-00015237/2021-11;

XXII - 00431-00015243/2021-60;

XXIII - 00431-00015244/2021-12;

XXIV - 00431-00015245/2021-59;

XXV - 00431-00015247/2021-48;

XXVI - 00431-00015248/2021-92;

XXVII - 00431-00015249/2021-37;

XXVIII - 00431-00015250/2021-61;

XXIX - 00431-00015252/2021-51;

XXX - 00431-00015254/2021-40;

XXXI - 00431-00015255/2021-94;

XXXII - 00431-00015257/2021-83;

XXXIII - 00431-00015259/2021-72;

XXXIV - 00431-00015260/2021-05;

XXXV - 00431-00015261/2021-41.

Art. 5º Na data da reinstauração, prevista nos arts. 3º e 4º, ficam reconduzidos às comissões

de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 6º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 139, de 26 de julho de 2022, página 10.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## PORTARIA Nº 79, DE 25 DE JULHO DE 2022

Aprova a reversão de remembramento dos Lotes nºs 08, 09, 10 e 11, do conjunto D, da Quadra 3, Avenida das Paineiras, localizados no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00006143/2022-84, resolve:

Art. 1º Aprovar a reversão de remembramento dos Lotes nºs 08, 09, 10 e 11, do conjunto D, da Quadra 3, Avenida das Paineiras, localizados no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

Art. 2º Os endereços resultantes da reversão de remembramento do lote descrito no art. 1º desta Portaria, são:

I - Lote 08, do conjunto D, da Quadra 3, da Avenida das Paineiras;

II - Lote 09, do conjunto D, da Quadra 3, da Avenida das Paineiras;

III - Lote 10, do conjunto D, da Quadra 3, da Avenida das Paineiras; e

IV - Lote 11, do conjunto D, da Quadra 3, da Avenida das Paineiras.

Art. 3º Os lotes indicados nos incisos I, II, III e IV do art. 2º desta Portaria devem retornar às características anteriores ao remembramento ora revertido, conforme projeto urbanístico do parcelamento registrado no cartório de registro de imóveis competente, em especial com relação às suas dimensões e confrontações.

Art. 4º Os parâmetros aplicáveis aos lotes indicados nos incisos I, II, III e IV do art. 2º desta Portaria são aqueles dispostos pela Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

## CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

## CONVOCAÇÃO PARA A 197ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado

com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os(as) Conselheiros(as) do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 197ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 11 de agosto de 2022, às 9h, sessão presencial, no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, 18º andar, Edifício Sede da SEDUH, Sala de Reuniões.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado  
Presidente em Exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Gestor Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico da Granja do Ipê e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DO MEIOAMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 39.717, de 19 de março de 2019, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal; Considerando a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, que cria o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental e; Considerando ainda, os termos dispostos na Portaria Conjunta nº 01 de 06 de janeiro de 2021 que Institui os Conselhos Gestores Consultivos das Unidades de Conservação Distritais, resolvem:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Gestor Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico da Granja do Ipê, sob presidência do titular do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental:

I - Representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA  
Titular: LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA; Suplente: CAROLINA CLEMENTE CARVALHO;

II - Representantes do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental  
Titular: SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA; Suplente: ALEXANDRE SAUMA DA SILVA;

III - Representantes do Gabinete da Administração Regional do Riacho Fundo II – RA XXI  
Titular: ELIANE RODRIGUES DA SILVA; Suplente: NEMIAS CARVALHO RIBEIRO;

IV - Representantes da Escola Classe Ipê – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE  
Titular: LEISY REGINA DE OLIVEIRA LINO; Suplente - DAIANE GONÇALVES VARGAS;

V - Representantes da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural – Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI  
Titular: MÁRCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA; Suplente: ATHAUALPA NAZARETH COSTA;

VI - Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER  
Titular: MARCOS DE LARA MAIA; Suplente: JULIANO DE OLIVEIRA E SILVA;

VII - Representantes da Superintendência de Recursos Hídricos – Agência Reguladora de Águas, Energia e saneamento Básico do Distrito Federal – ADASATitular: CAMILA AIDA CAMPOS; Suplente: CÁSSIA HELENA SUARES VAN DEN BEUSCH;

VIII - Representantes da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPATitular: RICARDO ALAMINO FIGUEREDO; Suplente: JOSÉ URIAS CÂMARA;

IX - Representantes do Centro Educacional Agrourbano IpêTitular: GEDILENE LUSTOSA GOMESDE ALMEIDA; Suplente: SHEILA PEREIRA DA SILVA MELLO;

X - Representantes da Rede de Sementes do CerradoTitular: ANABELE STEFÂNIA GOMES; Suplente: CAMILA PRADO MOTTA;

XI - Representantes da Fundação Cidade da PazTitular: REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI; Suplente: GIZELMA FERNANDES DE ASSIS;

XII - Representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF)  
Titular: GABRIELA CASCELLI FARINASSO; Suplente: ANGELINA NARDELLI QUAGLIA BERÇOTT;

XIII - Representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/DF  
Titular: RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL; Suplente: DALMA MARIA CAIXETA;

XIV - Representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal – CBH Paranaíba-DF  
Titular: LAURO DOS SANTOS CORREIA; Suplente: DENISE PAIVA AGUSTINHO;

XV - Representantes do Universidade Católica de BrasíliaTitular: TATYANE SOUZA NUNES RODRIGUES; Suplente: BEATRIZ RODRIGUES DE BARCELOS;

XVI - Representante da Associação dos Proprietários de Lotes do Setor de Mansões Park Way  
Titular: JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO; Suplente: DEMETRIOS CHRISTOFIDIS.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de julho de 2022

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria Conjunta nº 02, de 22 de julho de 2022, publicadas no DODF nº 138, de 25 de julho de 2022, pág. 21.

JOSÉ SARNEY FILHO

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 222, DE 13 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 7º da Lei-DF nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e tendo em vista o que se apresenta nos processos administrativos 00401-00014832/2022-13 e Nº 00401-00014350/2022-63 e ainda, considerando os termos do art. 43, § 1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a suplementação orçamentária com a consequente alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
REDUÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
28.846.0001.9100.0024	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS - DISTRITO FEDERAL	319011	0	100	17.301.821,00	17.301.821,00
03.126.8211.2557.0086	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	339040	0	100	27.429,00	27.429,00
TOTAL R\$17.329.250,00						
ANEXO II						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
ACRÉSCIMO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
03.061.6211.2948.0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL	319011	0	100	11.301.821,00	11.301.821,00
03.061.6211.2948.0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL	319113	0	100	6.000.000,00	6.000.000,00
03.126.82.11.2557.0086	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	339092	0	100	27.429,00	27.429,00
TOTAL R\$ 17.329.250,00						

## TRIBUNAL DE CONTAS

### INFORMAÇÃO Nº 206/2022 – SEGEDAM

Processo nº 00600-00006105/2022-18-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Contratação de instrutora para ministrar curso in company “Competências gerenciais com People Analytics”.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), em favor da MINDER PEOPLE ANALYTICS LTDA – CNPJ: 41.038.492/0001-91, para a realização de curso in company, sobre o tema “Competências Gerenciais com People Analytics”, para 5 (cinco) participantes da Ação Educacional 1, com carga horária de 41,5 horas, e para 20 (vinte) participantes da Ação Educacional 2, com carga horária de 30 horas, na modalidade EaD, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 21 de julho de 2022.

PAULO TADEU VALE DA SILVA  
Presidente